

INFORMATIVO SEMANAL DA **CACB** SOBRE TEMAS ECONÔMICOS, TRIBUTÁRIOS E POLÍTICOS DE INTERESSE DO SETOR PRIVADO BRASILEIRO E DE UTILIDADE GERENCIAL

DATA: 15/04/2005

ANO III - Nº. 095

REFORMA TRIBUTÁRIA ESSE CADÁVER INSEPULTO

Ressurgem alguns movimentos pró reforma tributária. Mas o que isso significa, mesmo? Quando o debate sobre a reforma tributária ganhou força, impulsionado pelo projeto apresentado em 1997 pelo Ministério da Fazenda, na Câmara dos Deputados, o grande debate que surgiu era sobre o tamanho da alíquota de IVA – Imposto Sobre o Valor Agregado amplo e moderno, que substituiria o ICMS, IPI, ISS, COFINS, PIS-PASEP e a contribuição para o Salário-Educação.

Algumas simulações ganharam destaque: A Ação Empresarial, por meio de estudo de Roberto Nogueira Ferreira, estimou a alíquota em 25,6%; o economista Rogério Werneck, em 27,3%; ambas sujeitas ao efeito do Imposto Seletivo que também seria criado. Para recordar, além do IVA em substituição aos tributos acima, a proposta propunha a instituição de um IVV Estadual (Imposto Sobre Vendas a Varejo) e de um Imposto Seletivo que incidiria sobre um conjunto pequeno de produtos: Bebidas, Cigarros, Automóveis, Telecomunicações e Energia-Elétrica. (Para maiores informações, ler A REFORMA ESSENCIAL, Geração Editorial, 2002.

De 1997, aos dias atuais, nada ficou no lugar em matéria tributária. Alguns exemplos: 1) Vários Estados superaram a barreira de 30% na incidência do ICMS sobre alguns produtos, percentual acima do projetado para o IVA em 1997. 2) A nova legislação do ISS (Lei Complementar 116) fixou o limite mínimo de 2% e o máximo de 5% para a alíquota do ISS; 3) Introduziu-se a sistemática da não cumulatividade das contribuições PIS-PASEP e COFINS, e alíquota subiu de 0,65% e 3%, respectivamente, para 1,65% e 7,6%. 4) A alíquota da CPMF saiu de 0,1% para 0,38%. 5) Instituiu-se uma nova contribuição – CIDE – incidente sobre derivados de petróleo. 6) PIS-PASEP e COFINS passaram a incidir sobre importações. 7) Ampliou-se em 50% a alíquota do SIMPLES para empresas que têm 30% ou mais de serviços em seu faturamento. 8) A base de cálculo de IR e CSLL, das empresas de serviço que pagam o IR pelo lucro presumido, subiu de 12% para 32% do faturamento. 9) A alíquota da CSLL subiu de 8% para 9%.

Em resumo, houve nesse intervalo de tempo um avanço extraordinário dos três entes federativos nos bolsos dos cidadãos e nos caixas das empresas, inviabilizando qualquer discussão sobre a criação de uma IVA amplo e moderno, tamanha seria a dimensão da alíquota necessária. O economista Marcos Cintra, em estudo recente, fala em alíquota na casa de 50% se o IVA fosse criado hoje à imagem e semelhança da proposta de 1997. Devemos crer que a estimativa, em relação a alguns produtos, nada tem de exagerada.

O avanço das PECs de Reforma Tributária mostra que até agora só se aprovou o que é de interesse do Estado brasileiro, como a prorrogação da DRU e da CPMF até o final de 2007. Do que resta de reforma no texto em tramitação no Congresso Nacional, não se pode chamar de reforma tributária. É, quando muito, uma reforma do ICMS, sob a exclusiva ótica do interesse dos governadores. E como a questão tributária virou moeda política no sentido mais pejorativo que se possa dar, cada governador tem a sua reforma. A reforma do ICMS que está no Congresso não deveria ter apoio incondicional da classe empresarial. O melhor aspecto é a instituição de um regulamento único para o ICMS. Até a fixação de cinco faixas de alíquota, sendo a menor de 4%, já foi prejudicada. A mínima passou para 7%. Como os Estados têm alíquota diferentes, só sendo muito ingênuo para não crer que na uniformização a opção será sempre pela alíquota mais elevada.

Alguns outros dados são interessantes para ajudar na conclusão de que uma reforma tributária, pró investimento e emprego, é sonho. Em 1997, por exemplo, a COFINS significava R\$ 19,1 bilhões de arrecadação, cerca de 16,9% do total da arrecadação federal. Em 2004, a COFINS rendeu 76,6 bilhões, cerca de 23,7% do total arrecadado pela SRF. Veja no quadro abaixo como evoluiu a arrecadação das quatro principais contribuições federais.

Arrecadação em valores correntes – Algumas contribuições
R\$ bilhões.

Anos	COFINS	CPMF	PIS-PASEP	CSLL
1997	19,1	6,9	7,5	7,7
1998	18,7	8,1	7,5	7,7
1999	32,1	7,9	9,8	7,3
2000	39,9	14,5	10,0	9,2
2001	46,3	17,9	11,3	9,3
2002	52,2	20,3	12,8	13,3
2003	59,5	23,0	17,3	16,7
2004	76,6	26,4	19,3	19,5

Dados básicos: site da SRF

Não é de boa técnica, mas a soma dos aumentos de arrecadação entre os extremos pode ser um bom indicador. No período, somadas as quatro contribuições utilizadas no exemplo, o governo central arrecadou, em valores correntes, cerca de R\$ 100,6 bilhões a mais. Quase R\$ 15 bilhões a mais por ano! O maior crescimento é da COFINS. Foram R\$ 57,5 bilhões a mais quando se compara 1997 com 2004.

Estes números revelam o grau de dificuldade para se voltar a debater, com seriedade, a reforma tributária como imaginada entre 1997 e 2000. Que governo central, seja lá ele qual for, se arriscaria a discutir um novo modelo tributário, tendo esses novos e produtivos tributos à disposição? Que governador estaria disposto a abrir de sua competência tributária em prol de um novo modelo que envolva a modernização e a centralização da arrecadação do ICMS? Que prefeito estaria disposto a abrir mão de seu principal imposto – mesmo que não o administre adequadamente – para compor um tributo nacional moderno, eficiente e que não prejudique a produção nacional?

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (saudada como um grande avanço das políticas públicas) está sendo obedecida, pelo governo central, governadores e prefeitos, à custa de aumentos de tributos, não pela redução de despesas. Um exemplo: O IBGE acaba de liberar pesquisa que mostra o aumento de 18% do número de servidores municipais no Brasil entre 1999 e 2002. Tudo isso faz parte da carga tributária de 36%. O Brasil tem 5.561 municípios, 91% deles com menos de 50.000 habitantes, dos quais apenas 13% têm receita própria. O resto não tem receita própria mas existem e sobrevivem com o rateio do IR e do IPI que o povo paga em qualquer parte do País. Em outras palavras, um município de 5.000 habitantes no sertão pernambucano – Estado da moda – custeia suas despesas, seu prefeito, secretários e vereadores, com o IR e o IPI pago no Rio de Janeiro, São Paulo ou qualquer outro município. A partir da Constituição “cidadã” de 1988, os vereadores de pequenos municípios não recebiam remuneração. De lá para cá, 1.500 municípios foram criados e junto com ele Câmaras Municipais e toda corte. Tudo isso vai para a carga tributária de 36%. A Constituição “cidadã”, quase 20 anos depois, está mais para Constituição “se dá, dão”, e os espertos aproveitam.

A reforma está morta. Não é ser pessimista. O pior cego é aquele que quer ver. É realismo puro encerrar esta série de informações e análises com uma afirmação contundente: A reforma tributária é um cadáver insepulto, que às vezes sai da cripta e ascende à superfície do Congresso Nacional, impulsionado por algum interesse político inconfesso e contrário aos interesses dos cidadãos e das empresas.

Caros leitores:

Durante 95 semanas, desde 03 de junho de 2003, RN & Marini produziu este informativo para a Confederação. Por decisão unilateral da Entidade encerra-se nesta data o contrato que unia as partes. Foi uma troca interessante, pois a cada semana algumas dezenas de mensagens eletrônicas, vindas das mais variadas regiões do País revelaram, de um lado a capilarização desse sistema empresarial; de outro, que algum proveito teve o nosso esforço. Mantenham a comunicação se desejarem alguma informação e análise.

(roberto@rnconsultores.com.br) Valeu!

Responsabilidade Técnica:

RN & MARINI Editora e Comunicação

SCN Qd. 02, Ed. Centro Empresarial Liberty Mall, Torre B, Sala 431 CEP:70712-903

Fone: (61) 327-8690/328.8053 – Fax: (61) 326-4138

E-mail: rn.marini@terra.com.br / rn@brturbo.com / carltda@terra.com.br